



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/12/2024, Edição nº 6404, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.605/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	40.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	30.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
3.9.99.99.00 - Reserva de contingência		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de Dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito